



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1429 – Carnaubais, Terça-feira, 22 de Março de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

DECRETO Nº 12/2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE CARNAUBAIS, REFERENTE AO CALENDÁRIO ESPORTIVO DESTE ANO CORRENTE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Município de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 217, *caput* e § 3º, da Constituição Federal e art. 113 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que o fomento ao desporto é direito de todos e dever do Estado,

Considerando a necessidade de promoção do direito fundamental ao lazer e da inclusão social por meio de práticas desportivas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura oficial do Calendário Esportivo do Município de Carnaubais, por meio do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, cujas inscrições devem ser feitas na forma prevista em edital próprio, a ser publicado no Jornal Oficial.

Parágrafo único. O edital, por sua vez, definirá as regras e disposições pertinentes ao planejamento, organização e execução do Campeonato, inclusive o seu respectivo regulamento.

Art. 2º. Os vencedores do presente Campeonato receberão premiações em dinheiro, estas estabelecidas em edital.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 21 de março de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 008/2022, Processo Licitatório nº. 2022.02.10.0001, fundamentada no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993, para locação de imóvel pertencente à copropriedária GILCEMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrita no CPF nº 877.308.204-04, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a fim de sediar o aterro para o depósito de lixo público do Município de Carnaubais/RN.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 22 de março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

EXTRATO DE DISPENSA 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022.02.10.0001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ:
08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: GILCEMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
GONÇALVES, inscrita no CPF nº 877.308.204-04.

OBJETO: locação de imóvel – terreno – onde funcionará aterro
para depósito de lixo do Município de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) de forma
mensal.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o manejo e
descarte do lixo público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se
prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral
do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação
Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2007	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função_Governo:	15	Urbanismo	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	Gestão e Funcionamento	
Proj_Atividade:	2.18	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física
Código_Redutor:	1346/1347	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704. 0000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24º, Inciso X, da Lei 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de março de 2022.

Carnaubais/RN, 22 de março de 2022.

Marcony Fonseca Irineu
Presidente da CPL.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2022
ADESÃO (CARONA) Nº002/2022

Processo Nº **2021.11.25.0001**
Modalidade: Carona
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ
08.168.775/0001-82.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: ANTONIO WILLIAM COSTA, CNPJ
24.590.259/0001-06.
Endereço: Rua Jaguari, Nº2512, Candelaria II, CEP 59.064-500,

Natal/RN.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de
materiais médico/hospitalares destinados as unidades básicas
de saúde – UBS's e Hospital Maternidade Santa Luzia
Valor Total: R\$ 502.640,43 (Quinhentos e dois mil, seiscentos
e quarenta reais e quarenta e três centavos)
Data de Assinatura: 21 de Março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

Carnaubais/RN, 21 de Março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
ANTONIO WILLIAM COSTA
Antonio William Costa

LEGISLATIVO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

REF

PROCESSO Nº 011202/2022

O Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26,
“caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável
interesse público; considerando também, as conclusões
formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e
RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa
WILDEMBERG DOS SANTOS NUNES 05964719473,CNPJ nº
28.354.219/0001-08, no valor total de R\$ 17.000,00
(dezessete mil reais) , para a Prestar serviços de sonorização
para atender as necessidades da Câmara Municipal de
Carnaubais, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93
e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 21 de março de 2022

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

REF

PROCESSO Nº 030302/2022

O Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26,
“caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável
interesse público; considerando também, as conclusões
formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e
RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa JEANE
CINTIA DE MELO FONSECA 01650535422,CNPJ nº
35.882.955/0001-02, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e

oitocentos reais) , para a Aquisição de água mineral e gelo para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 21 de março de 2022

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO Nº 030301/2022

O Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa JEANE CINTIA DE MELO FONSECA 01650535422,CNPJ nº 35.882.955/0001-02, no valor total de R\$ 17.127,50 (dezessete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) , para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 21 de março de 2022

Francisco Wanderley Mendes
Presidente do Legislativo Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.09.30.0008
PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2022

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 281/2021, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2022, as 08:30hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR A DIESEL REGULAÇÃO ISO 8528, 60HZ, CARENADO(CABINADO) E SILENCIADO(INSONORIZADO), NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (STAND BY) DE 100/90 KVA/KW OU SUPERIOR, COM ESCAPAMENTO COMPLETO, QUADROS DE COMANDO E QUADROS DE TRANSFERÊNCIA COMPLETOS, ENTREGA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO CABEAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, **PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS /RN**. O edital e seus anexos poderão

ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br).

Carnaubais/RN, 21 de março de 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TOMADA DE PREÇOS Nº005/2020

Processo Nº **2021.12.01.0001**
Modalidade: Tomada de Preços
Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-82.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Credora: J W SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 14.181.678/0001-22.
Endereço: Rua Francisco Augusto, Nº24, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP 59.685-000
Objeto: O Município de Carnaubais reconhece o dever de indenizar a CREDORA em virtude da prestação de serviços realizados na Construção da Praça de Alimentação (Pantaleão).
Valor Total: R\$175.575,35 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 21 de Março de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubais/RN, 21 de Março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
J W SERVICOS ELETRICOS LTDA

CONCESSÕES

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 16/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Marcos da Fonseca**, ocupante do cargo de **Vigilante Sanitário**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 82,50 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para custeio com **Alimentação**, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23**

de março do decorrente ano, Com o objetivo participar de uma Oficina do Programa VigiaÁgua.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de Março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 17/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Maria das Graças Fabricia dos Santos**, ocupante do cargo de **Vigilante Sanitário**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 82,50 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para custeio com **Alimentação**, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23 de março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de uma Oficina do Programa VigiaÁgua.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de março de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 18/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Heberton Rocha dos Santos**, ocupante do cargo de **Secretário Adjunto do**

Município, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para custeio com Alimentação, na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) **23 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de uma Formação de Conselheiros de Saúde que sera realizado em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de MARÇO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 19/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Manoel Avelino da Silva**, ocupante do cargo de **Motorista do Conselho Tutelar do Município**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** para custeio com Alimentação, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de um treinamento do SIPIA juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Norte CONSEC/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de MARÇO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 20/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA**

DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Savana Priscila Domingos**, ocupante do cargo de **Presidente do CMDCA do Município**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para custeio com Alimentação, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de um treinamento do SIPIA juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Norte CONSEC/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de MARÇO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 21/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Maria Zenilda de Lemos Fernandes**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar do Município**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para custeio com Alimentação, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de um treinamento do SIPIA juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Norte CONSEC/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de MARÇO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 22/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Maria Zenilda de Lemos Fernandes**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar do Município**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para custeio com Alimentação, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de um treinamento do SIPIA juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Norte CONSEC/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de MARÇO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N°: 23/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Taiane Priscila Duarte de Sousa**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar do Município**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**. Perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para custeio com Alimentação, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de um treinamento do SIPIA juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Norte CONSEC/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de MARÇO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 24/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Maria das Graças Domingos**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar do Município**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) CONFOME DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014**.
Perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para custeio com Alimentação, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de um treinamento do SIPIA juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Norte CONSEC/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de MARÇO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 25/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Maria Luciana Silva de Sousa**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar do Município**, (meia diária), ao preço unitário de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) CONFOME**

DECRETO MUNICIPAL 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Perfazendo a quantia de **R\$ R\$ 41,25 (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** para custeio com Alimentação, na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) **23 de Março** do decorrente ano, Com o objetivo participar de um treinamento do SIPIA juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Norte CONSEC/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 22 de MARÇO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

REGULAMENTO E EDITAL DE INSCRIÇÕES

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2022

1- Do Propósito

É de conhecimento popular que o Futebol é o esporte mais praticado no Brasil, que não à toa é conhecido como país do Futebol. No município de Carnaubais, é a segunda modalidade mais praticada, estando atrás apenas da sua variação, o Futsal e conta com times muito tradicionais, detentores de muita história. O Campeonato municipal de Futebol de campo é uma competição prevista para ocorrer entre os meses de março e maio de 2022, se destacando por ser uma competição longa. A competição está planejada para ocorrer em etapas e para que cada etapa seja realizada em um campo diferente da zona urbana e rural do município, sendo eles o Campo Limeirão (Conjunto Núbia Lafayette), Campo do Entroncamento e Campo do Pacheco. O projeto é uma realização da Prefeitura Municipal de Carnaubais, com gerência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A forma de disputa, regulamento e demais providências serão dadas no Edital da competição, que será posteriormente publicado no Jornal Oficial do Município.

O campeonato Carnaubense de Futebol de Campo tem como propósito geral, garantir a promoção do Esporte e do Lazer para a população, dever Estatal instituído na Constituição Federal de 1988. Paralelamente, tem como objetivo específico incentivar a prática da modalidade, e revitalizá-la, uma vez que foi esquecida por gestões anteriores.

2- Das Vagas

Serão disponibilizadas 14 vagas para times originalmente CARNAUBAENSES se inscreverem e disputarem o campeonato municipal de Futebol de Campo, de Carnaubais sendo este caracterizado como um torneio fechado, exceto em condições ditadas no tópico 4.i.ii, sendo os times com prioridade aqueles presentes na reunião do dia 09/03/2022, realizada na câmara dos vereadores de Carnaubais as 19:00h.

3- Da forma de disputa

i. Dos Jogos

- i. Cada jogo ocorrerá em dois tempos de X minutos. Em jogos eliminatórios, após o fim dos dois tempos em empate, o confronto será decidido nos pênaltis (melhor de 5), se após duas rodadas de melhor de 5 ainda houver um empate, a decisão ocorrerá nos pênaltis alternados. Os jogos ocorrerão em dias de domingos segundo a tabela de datas a ser divulgada antecipadamente para os times.
- ii. Os times só poderão jogar devidamente uniformizados com os ternos doados pela secretaria municipal de esporte e lazer.

ii. Das chaves

O campeonato estando com as 14 vagas preenchidas será disputado da seguinte em 3 chaves, sendo com 5 times e uma com 4 times. Nas chaves de 5 times classificam-se os 3 primeiros colocados para a fase de quartas de finais, e na chave de 4 times classificam-se os 2 melhores colocados. Cada vitória contará como 3 pontos para o time, sendo os critérios de desempates 1 – Maior Número de Vitórias, 2 – Confronto Direto (Entre as duas equipes), 3 – Menor número de gols sofridos 4 – Maior número de gols sofridos; 5 – Sorteio realizado pela Diretoria da SEMEL. Quando 03 (três) equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios do capítulo deste artigo, exceto o confronto direto.

As chaves estão dispostas da seguinte forma:

Nº	CHAVE A	Nº	CHAVE B	Nº	CHAVE C
01	Arraial	06	Peñarol	11	Planalto
02	Os Pivetes	07	Água Branca	12	Alemão
03	Pai João	08	Palmeiras	13	Globo
04	Rosa Luxemburgo	00	Vila Nova**	14	União
05	Arenosa	10	Canto Comprido	-	-----

*Chaves definidas por sorteios com os times que demonstraram pré-interesse

** Passível de substituição;

iii. Das Fases

O campeonato será disputado em duas fases, a classificatória e os playoffs com quartas, semis e final. Os confrontos das quartas de finais serão definidos por sorteio. Os confrontos das semifinais serão definidos da seguinte forma: Semifinal 1 -> Vencedor do Jogo 1 X Vencedor do Jogo 3

Semifinal 2 -> Vencedor do jogo 2 x Vencedor do Jogo 4

Semifinal 3 -> Vencedor do Jogo 5 x Vencedor do Jogo 7

Semifinal 4 -> Vencedor do jogo 6 x Vencedor do Jogo 8

Às quartas de finais, semifinais e final serão realizadas em um jogo, tendo seus confrontos e local definido por sorteio.

iv. Dos Cartões

3 cartões amarelos acarretarão sem suspensão, como rege o regulamento oficial da FIFA; A Partir das quartas

de finais os cartões recebidos por cada jogador na fase classificatória não serão mais considerados.

4- Das inscrições

i. Do ato

- i. As inscrições devem ocorrer na sede da secretaria de esporte e lazer, localizada no ginásio poliesportivo Fcº Weldenny, localizado na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, tendo como data limite 25/03/2022;
- ii. O representante do time deverá se dirigir ao local com um envelope contendo os seguintes arquivos:
 1. Formulário de Inscrição de Equipe (ANEXO I)
 2. Termo de representatividade em nome do representante do time assinado por TODOS os jogadores com documento comprobatório, seguindo o item 5.ii.i desse edital, aplicável no caso de jogadores nativos e/ou residentes (ANEXO II);
 3. Termo de autorização de uso de imagem assinado pelo representante do time (ANEXO III);
 4. Cópia de RG, CPF e Cartão de conta do representante do time;
 5. Cópia do cartão de vacinação carimbado com duas ou três doses contra a COVID-19 de todos os jogadores do time (O atleta que não tiver tomado nenhuma dose até o ato da inscrição terá que se prontificar para tomar a primeira dose a ainda, agendar junto à secretaria de saúde a data para a segunda dose);
- iii. Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula, poderá se incorporar ao banco de reservas, até o término da 1ª etapa da partida.
- iv. As Equipes poderão fazer novas Inscrições de **atletas estrangeiros** pelo menos 30 minutos antes da partida para que o atleta possa ter condição de jogo caso contrário o atleta não será relacionado na súmula que é preenchida digitalmente.

ii. Dos Jogadores

- i. As equipes podem inscrever até 22 atletas na competição, contando com nativos e estrangeiros. O Atleta que desistir no meio do campeonato não poderá ser substituído.
- ii. Estrangeiros
O limite de inscrições de jogadores não nativos ou residentes de Carnaubais/RN é de 6, podendo todos atuarem mutuamente em campo, sendo a idade mínima para participação de 16 anos completos.
- iii. Nativos ou Residentes
Para comprovar a natividade ou residência na cidade os jogadores devem apresentar no ato da inscrição documentos que contemplem os tópicos abaixo
 1. Título de Eleitor (Com data de expedição até o dia 08/03/2021)
 2. Certidão de Nascimento comprovando nascimento Carnaubense;
 3. Comprovante de residência em nome do jogador;
 4. Comprovante de residência de parente de 1º grau + documento comprobatório de parentesco (Certidão de Nascimento ou Casamento);Após a entrega dos documentos, será deferida ou indeferida a inscrição do participante, o deferimento ou indeferimento será de responsabilidade da Comissão formada pela equipe da SEMEL e com representação da Arbitragem, conforme exposto no parágrafo 8 tópico iv;

5- Dos Locais de Disputa

- i. Os campos selecionados para ocorrerem os jogos são:

Campo 1: Estádio Limeirão (Conjunto Nubia Lafayette)

Campo 2: Campo do Pacheco (Bairro Pacheco)

Campo 3: Campo do Entroncamento (Distrito do entroncamento)

- ii. O local de disputa de cada confronto será decidido por sorteio previamente divulgado pela organização.

6- Da premiação e pagamento

i. Premiação

- i. Primeiro Lugar R\$ 5000,00 + Medalhas + Troféus
- ii. Segundo Lugar R\$ 2000,00 + Medalhas + Troféus

ii. Pagamento

O pagamento será feito na forma de transferência bancária, nas contas entregues pelos representantes no ato da inscrição, com prazo mínimo para depósito de até 3 dias úteis.

7- Das Disposições Gerais

- i. O presente regulamento trata dos assuntos específicos deste campeonato, aprovado pelos representantes das equipes acima relacionadas juntamente com a Diretoria da SMEL em Reunião, realizada no dia 16 de março de 2022, às 19h na sede da Câmara Municipal de Carnaubais, quando da realização do seu Congresso Técnico;
- ii. As definições de natureza geral, comuns a todas as competições oficiais realizadas pela SEMEL, deverão ser observadas no Regulamento Geral da Competição

- iii. A SEMEL detém todos os direitos relacionados à Organização e Realização da competição e a sua Coordenação Técnica é o responsável pela Elaboração do Regulamento e Tabela do Campeonato;
- iv. Todos os atletas e demais envolvidos no Campeonato Municipal de Futebol de Campo aceitam e se submetem às regras do presente Edital, no ato da realização das suas respectivas inscrições;
- v. Cabe à SEMEL providenciar agentes segurança e serviço de atendimento de emergência no local de disputa durante a realização dos jogos.
- vi. Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, short. Não será permitido o uso de camisa sem manga (regata ou machão) bem como o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádios, telefones, etc.).
- vii. Somente permanecerão no banco de reservas os atletas suplentes em número máximo de 11 (onze), além do Técnico, Atendente e Preparador Físico, todos devidamente identificados ao delegado da partida.
- viii. O atleta para ter condições de Jogo, além de ter sua inscrição ratificada pela SMEL é necessário apresentar ao Delegado da partida antes do início da partida, um documento Oficial com Foto, juntamente com o cartão de vacina, sendo o último necessário apenas no primeiro jogo do jogador.
- ix. A equipe que porventura inscrever um atleta irregular e a secretaria comprovar perderá 06 (seis) pontos na competição.
- x. A tabela só poderá ser alterada, através de solicitação por escrito de todos os envolvidos, em comum acordo e, concordância da Diretoria da SMEL, sempre dentro dos limites de realização da fase
 - i. Se um dos envolvidos nas negociações de alteração da tabela não concordar com o proposto, ela permanecerá inalterada.
 - ii. A SMEL poderá, excepcionalmente, alterar, transferir ou antecipar os jogos da tabela existente, quando entender que razões suficientes e aceitáveis forem apresentadas por um ou mais dos envolvidos, desconsiderando o teor do Parágrafo 1º retrô.
- xi. A equipe que Abandonar ou Desistir de continuar no Campeonato antes de seu término, todas as partidas anteriormente disputadas permanecerão com o placar final. Sendo que, os jogos posteriores, será 1x0 em favor de seus adversários. Sendo de forma injustificada, será impedida de participar de qualquer competição promovida pela SMELJ durante 366 dias.
- xii. A equipe que perder por WO será Eliminada da Competição e será suspensa de competições promovidas pela SEMEL; seus resultados anteriores permanecem o placar de seus jogos realizados. Sendo que, os posteriores, será 1x0 em favor de seus adversários e os jogadores inscritos na mesma não poderão participar das outras competições pelo período de 01 ano até o próximo campeonato.
- xiii. Qualquer Inscrito na Competição que, adentrar o campo de jogo para tentar, ou impedir um tento. Será sumariamente eliminado da competição.
- xiv. A equipe que se sentir prejudicada durante o campeonato, poderá efetuar um protesto através de requerimento encaminhado à Diretoria SEMEL, o qual deve ser assinado pelo Responsável em até 24h. A solicitação passará por duas etapas
 - i. Análise: A organização do campeonato decidirá se é viável analisar o requerimento;
 - ii. Análise: A Organização do campeonato analisará o requerimento em questão.

8- Das Jurisprudências

- i. Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da SEMEL;
- ii. Este Edital, elaborado com base no Art. 217, da Constituição Federal e aprovado pela Diretoria da SEMEL, entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Jornal Oficial do Município;
- iii. Esse edital pode ser retificado a qualquer momento assim ache necessário a organização do campeonato.
- iv. A Comissão julgadora responsável pelo deferimento ou indeferimento de inscrições de atletas será composta pelas seguintes pessoas:
 - 1 – Francisco Eduardo da Silva Menezes, Secretário de Esporte e Lazer;
 - 2 – Danielly Francisca da Silva – Secretária Adjunta de Esporte e Lazer;
 - 3 – Everi Melo Zuza Júnior - Coordenador de Esportes Masculinos;
 - 4 – Emanuel Martins – Coordenador do Ginásio Poliesportivo;
 - 5 – Edimar Marinho – Representante da Arbitragem.

ANEXO I – Formulário de Inscrição de Equipe
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE EQUIPE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

TÍTULO:

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Nome:		Profissão:	
Estado Civil:		CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	

3. DECLARAÇÃO

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022
 As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data	Assinatura do proponente
---------------------	---------------------------------

ANEXO II – COMPROVANTE DE VÍNCULO DE MEMBROS DA EQUIPE

COMPROVANTE DE VÍNCULO DA EQUIPE

DECLARO, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARNAUBAIS, que represento A EQUIPE _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pela concessão de uso de imagem e voz, assim como pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido em conformidade com o projeto técnico apresentado proposto junto ao Edital do Campeonato Futebol de Campo 2022. As Assinaturas dos componentes do time expostas abaixo validam este documento.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
---------------------	----------------------------------

MEMBROS DA EQUIPE

01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:

04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
11	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
12	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
13	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
14	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
15	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
16	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
17	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
18	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
19	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

20	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:
21	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:
22	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:

ANEXO III – TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, representando toda a equipe de nome _____ devidamente inscrita no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022, AUTORIZO Prefeitura Municipal de Carnaubais, sediado(a) em Praça Santa Luzia, Nº 20, Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no evento: **Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (VIV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério durante um período de 2 anos.

Carnaubais, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Cedente

ESPAÇO EM BRANCO